



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A EMPRESA CUPECÊ AUTO CENTER LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E CONSERTOS COM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 43.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Vereador Vereador Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.775.799-4 emitida pela Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP), e do CPF/MF n.º 312.568.618-04.

CONTRATADA: CUPECÊ AUTO CENTER LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 18.028.743/0001-35, com sede na Avenida Cupecê, 5871, Cidade Ademar, São Paulo – SP – CEP: 04365-001, representada pela Senhora Natalia Barros Souza, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 52.365.053-X emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP), e do CPF/MF n.º 462.883.238-29.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 2/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 22 de janeiro de 2019, por um período de 12 (doze) meses, conforme autorização de fls. 188 - verso, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo André, quadro demonstrativo de preços de fls. 171 e, justificativa do fiscal do contrato, de folhas 163, todas constantes do Processo Administrativo CMSA n.º 0060/2017L.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada no processo administrativo CM n.º 0060/2017L, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente termo, para cobrir as despesas referentes à prorrogação contratual, no período de 22/01/2019 a 21/01/2020, é de R\$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 64/2019, de 21/01/2019, devidamente apropriada no elemento de despesa 1.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, vinculado à atividade 2002 – Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária n.º 1.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, até o quinto útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

FORO - Fica mantido o Foro da Comarca de Santo André, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 22 de janeiro de 2019, 465º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI
BOTARO
p/ Contratante

NATALIA BARROS SOUZA
p/ Contratada

Testemunha 1:

Nome: _____

RG n.º: _____

Ass.: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

RG n.º: _____

Ass.: _____



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - Município de Santo André

CONTRATADA: CUPECE AUTO CENTER LTDA - ME

CONTRATO N°: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2018 – Processo: L-60/2017 – Pregão 24/2017

OBJETO: Execução de serviços de pequenos reparos e consertos com funilaria e pintura automotiva e demais serviços correlatos.

ADVOGADO(S): (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André (SP), 22 de janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Okinawa, 128, Jardim Jamaica – Santo André-SP – CEP 09185-270

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5801

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Okinawa, 128, Jardim Jamaica – Santo André-SP – CEP 09185-270

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhobotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5801

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Natalia Barros Souza

Cargo: Sócia administradora

CPF: 462.883.238-29 – RG: 52.365.053-X (SSP-SP)

Data de Nascimento: 15/05/2000

Endereço residencial completo: Rua Gabriel Alves, 84, casa 1, Jardim Miriam, São Paulo – SP, CEP 04419-030

E-mail institucional: natalia@autocenterrecover.com.br

E-mail pessoal: natalia_souza00@hotmail.com

Telefone(s): (11) 5621-0395 – (11) 98730-0160

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.